



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 64/2019

Institui no Município de Castelo a campanha “Julho Amarelo” visando conscientização da importância da prevenção, do diagnóstico e do tratamento das HEPATITES VIRAIS B E C.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Castelo a campanha “Julho Amarelo” visando conscientização da importância da prevenção, do diagnóstico e do tratamento das HEPATITES VIRAIS B E C.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2019.



PAULO IVAN CASAGRANDE

Vereador